Resolução nº : 5251/2002
Protocolo nº : 9195/02
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA